

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Conceição das Alagoas, no período de 24 a 28 de outubro de 2022, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Soraya Hassan Baz Lauár, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores da CGJ Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros, ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Conceição das Alagoas prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.373/2022

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, no Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP, na Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, bem como na Contadoria e Tesouraria da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 64 e o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais",

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instaladas no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1549, Bairro Barro Preto (3º andar) para o prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300 (9º andar);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física do Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP, atualmente instaladas no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1549, Bairro Barro Preto (3º andar) para o prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300 (9º andar);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instaladas no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1549, Bairro Barro Preto (4º andar) para o prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (com Secretaria no andar térreo - Corredor interno da Torre II e Gabinete, Assessoria e Sala de audiências no 15º andar da Torre I);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da Contadoria e Tesouraria Judicial da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instaladas no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1549, Bairro Barro Preto (1º andar) para o prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (andar térreo - Corredor interno da Torre II);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que viabilizem o regular atendimento externo;

CONSIDERANDO a necessidade de que a transferência seja feita no menor período de tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0638606-70.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 24 e 25 de outubro de 2022.

§1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas previstas no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 26 de outubro de 2022.

§2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300, 9º andar.

Art. 2º O expediente forense externo os prazos processuais dos feitos que tramitam no Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP fica suspenso nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022.

§1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas prevista no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 3 de novembro de 2022.

§2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300, 9º andar.

Art. 3º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 17 e 18 de outubro de 2022.

§1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas prevista no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 19 de outubro de 2022.

§2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (Gabinete, Assessoria e Sala de audiências no 15º andar da Torre I e Secretaria no andar térreo - Corredor interno da Torre II).

Art. 4º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Contadoria e Tesouraria Judicial da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 19 e 20 de outubro de 2022.

§1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas prevista no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 21 de outubro de 2022.

§2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da Contadoria e Tesouraria Judicial da Comarca de Belo Horizonte, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (andar térreo - Corredor interno da Torre II).

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.375/CGJ/2022

Designa Juiz de Paz "ad hoc" para celebração dos casamentos no Ofício do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 86-D da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO os termos do art. 620 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de designar juiz de paz "ad hoc" para a celebração de casamentos no Ofício do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0759632-10.2022.8.13.0000,

RESOLVE: